



**TERMO ADITIVO - TERMO DE FOMENTO Nº 23.01/2023
Processo Administrativo nº 016585/2023**

Por este instrumento contratual, de um lado o Município de Mogi Mirim, Pessoa Jurídica, com sede administrativa nesta cidade de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, à Rua Dr. José Alves nº. 129, Centro, neste ato representada pela Sra. **CRISTINA PULS**, portadora da Cédula de Identidade nº 24.560.072-3 e do CPF nº 289.418.138-83, doravante denominado **MUNICÍPIO** e a **OSC INSTITUTO FAMÍLIA BARRICHELLO (nome antigo) alterado para INSTITUTO TEKOPORÃ**, pessoa jurídica de direito privado, de CNPJ n.º 07.672.403/0001-26, com sede na Avenida das Nações Unidas, 18.801, térreo, sala 07, São Paulo/SP - CEP: 04795-100, representado conforme seu Estatuto pelo seu Diretor Executivo WILLIAM FERNANDO BOUDAKIAN DE OLIVEIRA, RG: 25.743.524-4 e CPF: 194.599.448-76, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, celebram entre si justo as seguintes condições contratuais:

Considerando Termo de Colaboração nº 23/2023 com a **OSC INSTITUTO FAMÍLIA BARRICHELLO DE MOGI MIRIM**, por meio do processo nº 016585/2023

Considerando a manifestação e documentos encaminhados pela Organização da Sociedade Civil, constante nos autos, alterando a nomenclatura da OSC, diretoria executiva e estatuto social, mantendo-se a execução do termo em vigência;

Considerando o Parecer Técnico favorável emitido pela Secretaria de Negócios Jurídicos;

Considerando a Lei Federal 13.019/2014, que dispõe sobre a possibilidade de alteração do Plano de Trabalho mediante Aditivo do termo.

Assim de comum acordo, resolvem realizar o presente ADITIVO ao Plano de Trabalho e ao termo original do Termo de Colaboração nº 23/2023, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Da mudança estatutária quanto ao nome da Organização Social

- 1.1 O presente Aditivo de termo e Plano de Trabalho tem por objeto a alteração de todos os nomes da Osc denominada **OSC INSTITUTO FAMÍLIA BARRICHELLO**, substituindo-o por **OSC INSTITUTO TEKOPORÃ**, , sem alteração do OBJETO E VALOR do mesmo, conforme documentos anexos ao Processo nº 016585/2023, não alterando inclusive o CNPJ da OSC.
- 1.2 As partes providenciarão os ajustes na Prestação de contas, informação ao Tribunal de Contas, formulários a serem preenchidos, bem como outras providências, com a mudança da nomenclatura alterada por estatuto social da OSC.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Ficam mantidos os demais itens do Plano de Trabalho e as demais Cláusulas do Termo de Colaboração nº 23/2023, tendo plena continuidade na execução do trabalho firmado entre as partes.



**Conselho Municipal dos Direitos
da Pessoa Idosa de Mogi Mirim**

Lei 5.493/2013

Por estarem inteiramente de acordo, assinam a presente alteração, em via de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e regulares efeitos.

CRISTINA PULS
Secretária de Assistência Social

WILLIAM FERNANDO BOUDAKIAN DE OLIVEIRA
Diretor Executivo